

	CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS		
	Proposto por: Diretoria de Infraestrutura de Transportes (DITRA) e Serviço de Controle de Contratos de Transportes (SECET)	Analisado por: Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para utilização de dispositivo eletrônico de radiofrequência (TAG) nos veículos de representação e veículos oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECET) e provê orientações a autoridades detentoras de veículos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 1º/02/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Adesão	Manifestação de aprovação por meio de termo de adesão.
Autoatendimento	Solicitação de informações, serviços ou consultas por meio do <i>site</i> , telefone ou outro meio que a contratada disponibilizar.
Bloqueio	Desabilitação temporária dos serviços vinculados à etiqueta eletrônica.
Cancela automática	Utilizada para agilizar a passagem de veículos em rodovias pedagiadas.
Cancelamento	Desabilitação dos serviços vinculados à etiqueta eletrônica.
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	Documento que concede o direito de livre tráfego ao veículo.
Concessionária de rodovia	Empresa que recebeu a concessão, consentimento, para administrar a rodovia.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 1 de 11
------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

TERMO	DEFINIÇÃO
Desuso	Quando veículo deixa de compor a frota.
Etiqueta Eletrônica-TAG	Etiqueta eletrônica habilitada pela contratada, instalada em veículo cadastrado para reconhecimento e identificação da transação e do cliente.
Instalação da etiqueta eletrônica	Colocação da etiqueta autoadesiva no para-brisa do veículo.
Isenção de pedágio	Dispensa do pagamento de valores cobrados sobre os serviços de pedágio das rodovias.
<i>Pro-rata</i>	Pagamento efetuado de forma proporcional.
Sensores de Pista - Antena	Equipamento utilizado para leitura da etiqueta realizando o registro da passagem
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Troca em garantia/substituição	Substituição da etiqueta eletrônica por defeito, troca do para-brisa.

4 REFERÊNCIAS

- Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969 - Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências;
- Lei nº 7.172, de 28 de dezembro de 2015 – Disciplina o funcionamento do sistema de identificação eletrônica para o pagamento de pedágios no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução AGETRANSP nº 23 de 24 de setembro de 2014 – Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de pedágio para veículos oficiais próprios e locados da Administração Pública estadual no âmbito de rodovias estaduais concedidas;
- Ato Normativo nº 11 de 16 de novembro de 2018 - Estabelece normas relativas à aquisição, locação, classificação, cadastro, controle, utilização, infração de trânsito,

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 2 de 11
------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

sinistro, manutenção, cota de combustível e alienação dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar às autoridades detentoras de veículos, por mensagem eletrônica ou outro meio que achar pertinente, o conteúdo desta rotina administrativa;• encaminhar à Administração Superior solicitação de instalação de etiqueta eletrônica em veículos oficiais da frota, quando for o caso.
Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DITRA)	<ul style="list-style-type: none">• Autorizar a instalação, bloqueio, substituição ou cancelamento do dispositivo eletrônico nos veículos oficiais da frota;• supervisionar o quantitativo de etiquetas eletrônicas em uso.
Chefe de Serviço de Controle de Contratos de Transportes (SECET)	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se há disponibilidade quantitativa para aquisição do TAG;• solicitar, instalar, cadastrar, realizar troca em garantia/substituição e cancelar dispositivo eletrônico – TAG de acordo com a solicitação;• solicitar estorno, quando for o caso.
Equipe SECET	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o chefe do Serviço nas atividades de solicitação, instalação, cadastro, troca em garantia/substituição e cancelamento de dispositivo eletrônico – TAG.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Os dispositivos eletrônicos garantem, exclusivamente, o acesso livre às cancelas automáticas de pedágio das rodovias do Estado do Rio de Janeiro, vedado o uso do equipamento para qualquer outra finalidade, especialmente em estacionamentos privados.

6.2 Somente a DITRA e o SECET estão autorizados a proceder à instalação, substituição, bloqueio ou cancelamento de etiqueta eletrônica – TAG para os veículos de representação e veículos oficiais da frota.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 3 de 11
------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

6.3 A solicitação para instalação, substituição, bloqueio ou cancelamento de etiqueta eletrônica – TAG pelos cessionários de veículos deve ser realizada por memorando, mensagem eletrônica ou outro meio de documentação endereçado à DITRA.

6.4 O SECET é o responsável pela instalação/substituição da etiqueta eletrônica no para-brisa dos veículos de representação e veículos oficiais da frota.

6.5 Nos casos de roubo ou furto, em que os veículos são recuperados, o SECET solicita instalação de novo dispositivo.

7 SOLICITAR INSTALAÇÃO DE ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG

7.1 A DITRA recebe solicitação de instalação de TAG do cessionário do veículo de representação ou veículos oficiais da frota.

7.2 Encaminha ao SECET para providências ao atendimento da solicitação.

7.3 SECET verifica se há disponibilidade quantitativa para aquisição de TAG.

7.3.1 Havendo, SECET faz contato com a contratada para atender à solicitação.

7.3.2 Caso não haja quantitativo, SECET comunica à DITRA para providências.

8 CADASTRAR O VEÍCULO PARA USO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO NAS CONCESSIONÁRIAS

8.1 SECET envia mensagem eletrônica, com cópia dos CRLV anexados, às concessionárias com a solicitação de cadastro para isenção do pagamento da tarifa de pedágio dos veículos de representação e veículos oficiais da frota do PJERJ nas cancelas automáticas.

9 INSTALAR A ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG NO VEÍCULO OFICIAL

9.1 O SECET após recebimento de confirmação do cadastro faz contato com o cessionário do veículo informando que a etiqueta está disponível para instalação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 4 de 11
------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

9.2 Disponibilizado o veículo oficial, é realizada a instalação do TAG pelo SECET, que comunica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da DGLOG (DGLOG/SEFRO).

10 SOLICITAR TROCA EM GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

10.1 A DITRA recebe solicitação de troca em garantia/substituição de TAG do cessionário de veículo oficial, preferencialmente por meio eletrônico.

10.2 Encaminha ao SECET para providências relativas ao atendimento da solicitação.

10.3 SECET verifica se há disponibilidade quantitativa para aquisição de TAG.

10.3.1 Havendo, SECET faz contato com a contratada para cadastro do TAG, vinculando-o ao veículo oficial.

10.3.2 Caso não haja quantitativo, SECET comunica à DITRA para providências.

10.4 Disponibilizado o veículo oficial, é realizada a instalação do TAG pelo SECET, que comunica ao SEFRO.

11 SOLICITAR CANCELAMENTO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

11.1 Por perda total do veículo.

11.1.1 SEFRO comunica ao SECET o sinistro do veículo oficial com perda total solicitando o cancelamento do TAG.

11.1.2 SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

11.2 Por solicitação do usuário.

11.2.1 O cessionário do veículo oficial faz contato com SEFRO para solicitar cancelamento do TAG.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 5 de 11
-----------------------------------------------	--------------------------	----------------	--------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

11.2.2 SEFRO comunica ao SECET por mensagem eletrônica a solicitação de cancelamento.

11.2.3 SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

11.3 Por desuso definitivo do veículo.

11.3.1 SEFRO informa a retirada do veículo oficial da frota, por definitivo, solicitando o cancelamento do TAG;

11.3.2 SECET faz contato com as concessionárias e com a contratada por correio eletrônico solicitando o cancelamento do dispositivo eletrônico.

12 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Tempo médio para instalação do TAG	Σ (Data da instalação do TAG – Data da solicitação da instalação do TAG) em dias úteis / Total de TAG instalados	Trimestral

13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

13.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia correspondência emitida	0-6-2-2 j	Irrestrito	SECET	Pasta ou Pasta eletrônica	Data/número do ofício	Backup e Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Correspondência recebida	0-6-9-1	Irrestrito	SECET	Pasta ou Pasta eletrônica	Assunto / Data e Nome	Condições apropriadas / backup	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 6 de 11
------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

14 ANEXOS

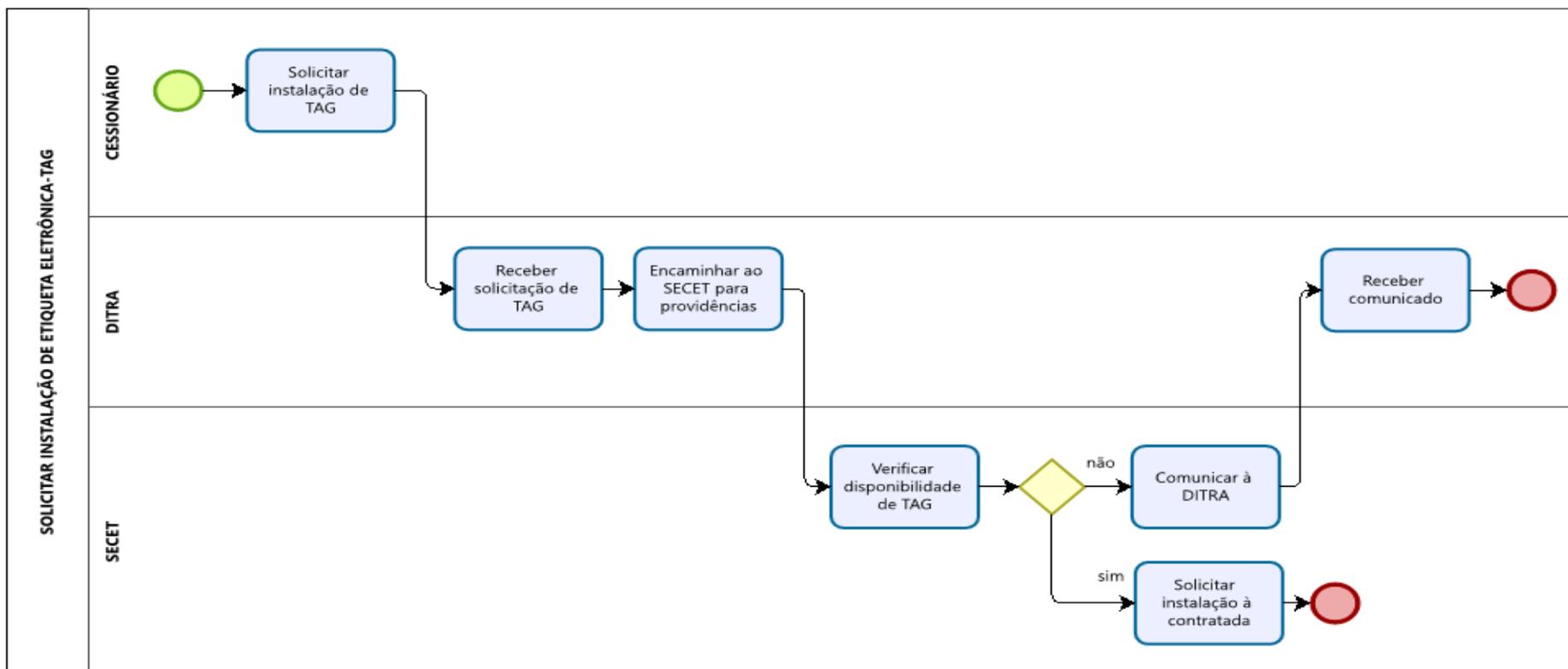
- Anexo 1 - Fluxo do Procedimento Solicitar Instalação de Etiqueta Eletrônica – TAG;
- Anexo 2 - Fluxo do Procedimento Cadastrar o Dispositivo Eletrônico junto às Concessionárias e Instalar a Etiqueta Eletrônica – TAG no Veículo Oficial;
- Anexo 3 - Fluxo do Procedimento Solicitar Troca em Garantia/Substituição de Dispositivo Eletrônico – TAG;
- Anexo 4 - Fluxo do Procedimento Solicitar Cancelamento do Dispositivo Eletrônico – TAG.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-086	Revisão: 01	Página: 7 de 11
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

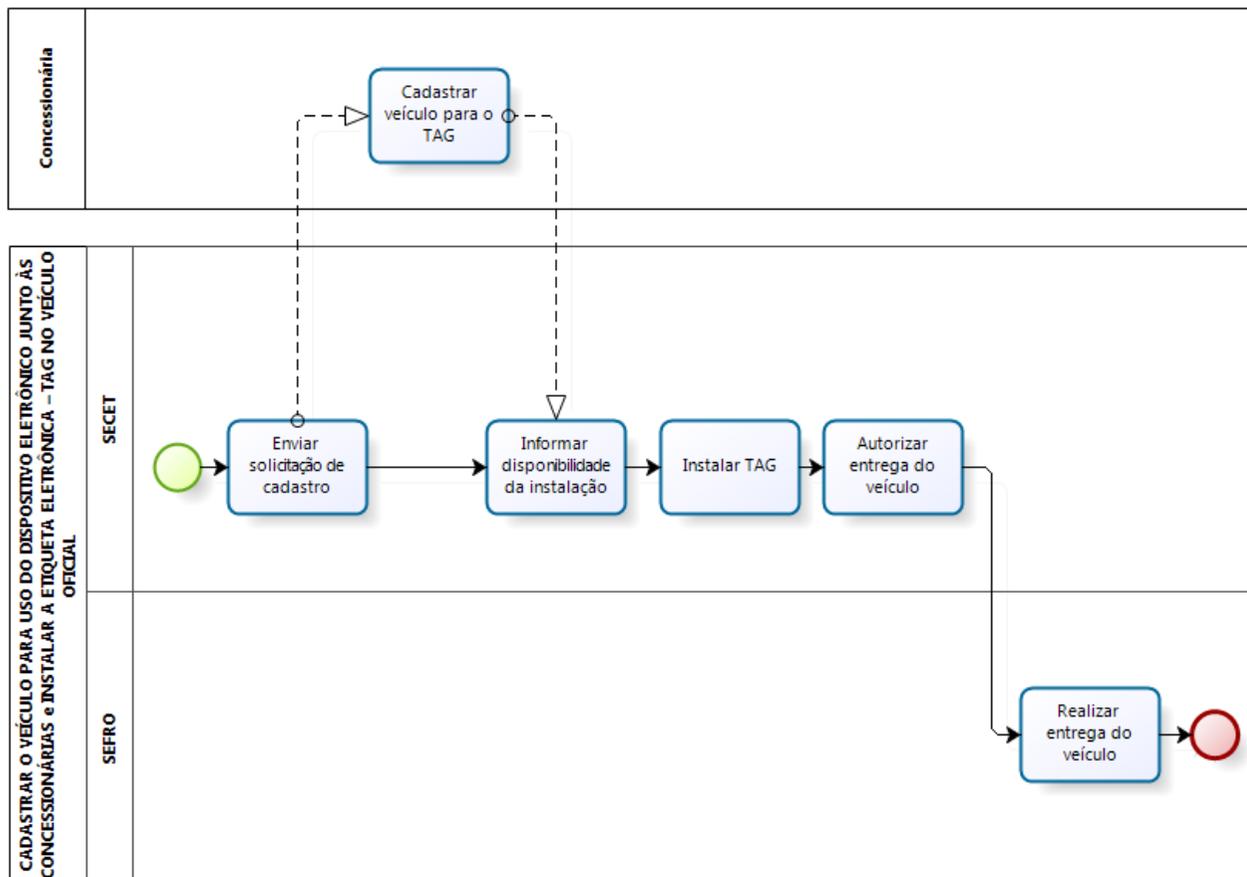
CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO SOLICITAR INSTALAÇÃO DE ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG



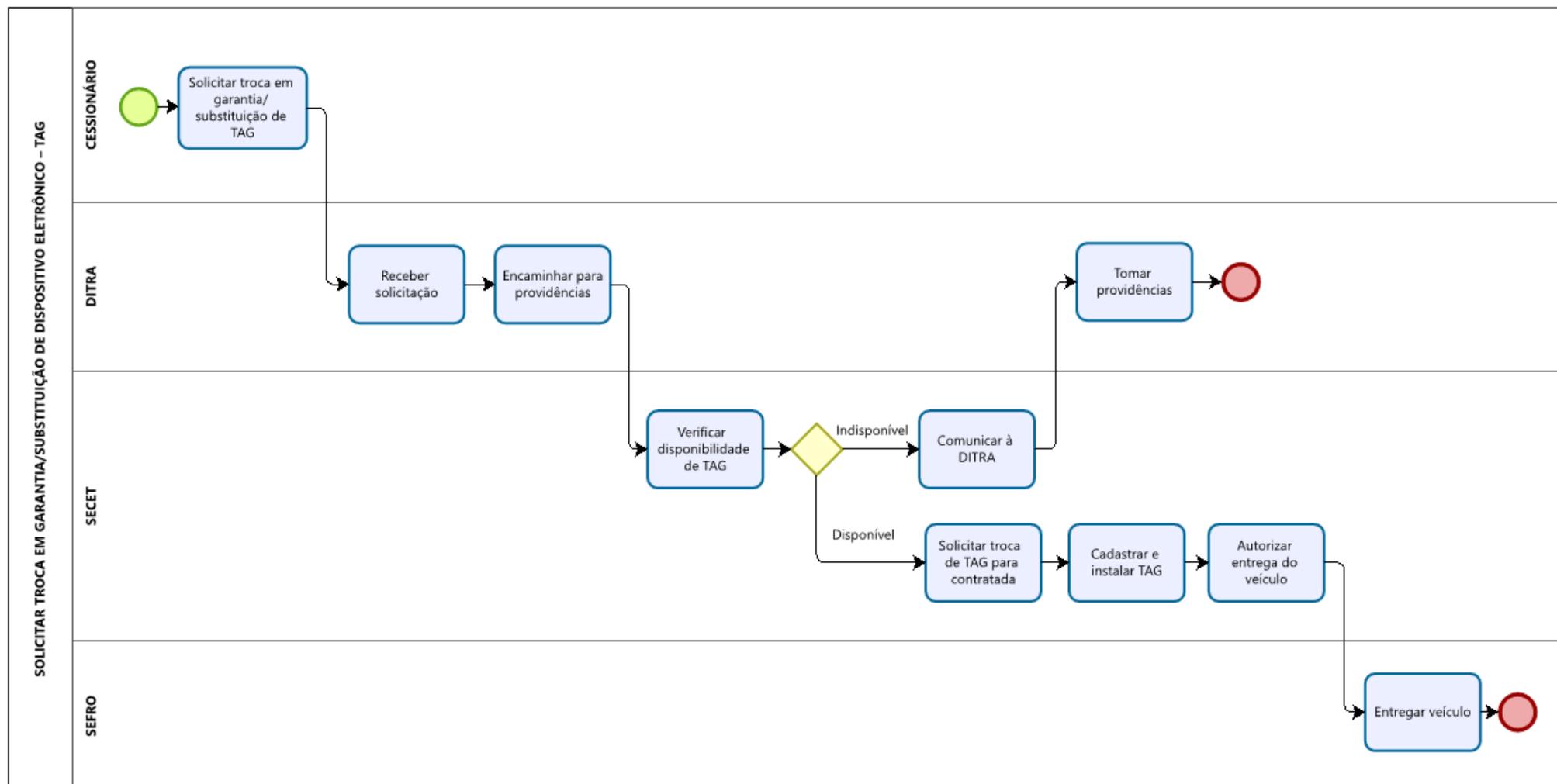
CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO CADASTRAR O DISPOSITIVO ELETRÔNICO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E INSTALAR A ETIQUETA ELETRÔNICA – TAG NO VEÍCULO OFICIAL



CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO SOLICITAR TROCA EM GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG



CONTROLAR A CONCESSÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG PARA FROTA DE VEÍCULOS

ANEXO 4 - FLUXO DO PROCEDIMENTO SOLICITAR CANCELAMENTO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO – TAG

